



**Ministério do Meio Ambiente**  
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

**Resultado da 5ª Reunião Extraordinária da Câmara Especial Recursal**

Data: 14 de outubro de 2010

Horário: das 08h30 às 18h00

Local: Sala de CT 01 – 1º andar do Edifício Marie Prendi Cruz

Endereço: SEPN 505, Lote 2, Bloco B, entrada pela W2 Norte - Brasília/DF

**1. Abertura pela Presidente da Câmara Especial Recursal.**

**2. Ordem do Dia:**

**Pauta de Julgamento:**

**1) Processo n.º 02054.000528/2006-82**

Autuado: Terezinha Perinacco

Relatoria: Ministério do Meio Ambiente

Primeiramente, a representante do MMA fez a leitura de seu relatório e justificou a realização do julgamento em reunião extraordinária, tendo em vista a urgência do caso, o que foi ratificado pelos demais membros da Câmara.

Foi proferida sustentação oral pelo procurador da recorrente.

Voto da relatora: preliminarmente, pela admissibilidade do recurso e pela não incidência da prescrição quinquenal ou intercorrente. No mérito, pelo indeferimento do recurso e manutenção das penalidades aplicadas, com o encaminhamento do pedido de cancelamento de embargo ao IBAMA, para que, após análise técnica, se manifeste sobre a manutenção ou não da penalidade.

Resultado: aprovado por unanimidade o conhecimento do recurso e a não incidência da prescrição.

Antes do julgamento do mérito, o representante da CNI pediu vista dos autos do processo, sendo o pedido apreciado e aprovado pela Câmara, conforme o disposto no art.10, parágrafo 3º do RI da CER.

O processo entrará na pauta de julgamento da 12ª Reunião Ordinária da CER, a realizar-se em novembro de 2010.

Ausente o representante da CONTAG, justificadamente.